



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1712

Ji-Paraná (RO), 3 de dezembro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
EXTRATOS DE CONTRATO.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-16796/2013

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 2690/CGM/2013 às fls. 77, **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15782/2013

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente, consumo e serviços
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1337/PGM/PMJP/2013 (fls.47), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na, conforme descrito no Projeto básico às fls.04/07 e Termo de Dispensa n. 147/CPL/PMJP/2013 às fls. 45, a fim de atender as necessidades da Secretaria Governo.
HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Dorival Gonçalves Frizanco - ME**, no valor total de **R\$ 7.727,35** (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2317/GAB/PM/JP/2013
02 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 106.425,00** (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
23 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
57 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV GERAIS-SEMF 85.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
74 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 18.225,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
28 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - G -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
262 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP -4.320,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
307 20.122.2007.2029.2029 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMAGRI -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
491 04.122.2010.2050.2050 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG -3.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
668 04.122.2014.2081.2081 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - P.G.M. -85.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

672 04.122.2014.2081.2081 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - P.G.M. -2.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL
697 04.124.2015.2083.2083 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - C. G.M. -1.170,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
772 04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - SEMPLAN -2.835,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2318/GAB/PM/JP/2013
02 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta a Lei Municipal nº 2522, de 04 de setembro de 2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 2522/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Contrapartida ao Programa "Mais Médicos" para o Brasil selecionados para Ji-Paraná e PROVAB – Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica, e

Considerando o disposto no artigo 6º, Parágrafo Único e art. 7º, da norma legal mencionada,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ji-Paraná, concederá contrapartida ao Programa "Mais Médicos" para o Brasil e PROVAB.

Parágrafo Único. A contrapartida de que trata o artigo anterior, será na seguinte proporção:

I. R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para custear os gastos com moradia;

II. R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear os gastos com alimentação.

Art. 2º A prestação de contas da contrapartida referente à moradia deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. cópia do contrato de aluguel;
II. cópia dos recibos de pagamento dos alugueis, que devem ser feitos mensalmente;
III. cópia da Folha de Ponto, mensalmente, com o visto do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Caso o médico beneficiário resida em Hotel, deverá prestar contas da contrapartida referente a moradia mediante a apresentação de cópia do recibo ou nota fiscal, devendo ser feita mensalmente.

Art. 3º Ficará suspensa a liberação da contrapartida de moradia em caso de atraso na prestação de contas, ficando sua liberação condicionada a apresentação da prestação de contas.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização dos serviços realizados pelos Médicos credenciados no Programa Federal "Mais Médico" e PROVAB, habilitados para atuarem no Município de Ji-Paraná.

Art. 5º As atividades desempenhadas no Programa Federal "Mais Médicos" e PROVAB não criam vínculo empregatício de qualquer natureza em relação ao município de Ji-Paraná.

Art. 6º Para que os médicos participantes do Programa Federal "Mais Médicos" e PROVAB tenham direito a contrapartida de que trata a Lei ora regulamentada, deverão cumprir as exigências estabelecidas na adesão junto ao Governo Federal relativo ao Programa.

Art. 7º A contrapartida de que trata o artigo 1º terá validade de 3 (três) anos podendo ser prorrogada por igual período, mediante Decreto.

Art. 8º A concessão da contrapartida que se refere a Lei ora regulamentada, não gera direito adquirido.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2319/GAB/PM/JP/2013
02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede a servidora municipal Élide de Fátima Vieira da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação através do Memorando n° 505/SEPLAN/2013,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida a servidora municipal **Élide de Fátima Vieira da Silva**, Agente Administrativo, cadastro n° 41, Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 2320/GAB/PM/JP/2013
02 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza a cessão do servidor municipal Antônio Roberto Ribeiro de Santana, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício n° 196/2013/CGG,

D E C R E T A

Art. 1° Fica autorizada a cessão do servidor **Antônio Roberto Ribeiro de Santana**, Enfermeiro, matrícula n° 12333, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2° O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2321/GAB/PM/JP/2013
02 DE DEZEMBRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder à elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis do Município de Ji-Paraná,

e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município elaborar sua Prestação de Contas Anual e tendo em vista o teor da Instrução Normativa n° 13/TCER-2004, especialmente, art. 11, VI, "h" e "j", e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada Comissão Especial para proceder à elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Elci Ferreira de Abreu;
- II** – Maria Tereza Coelho da Silva Pontes;
- III** – João Batista dos Santos;
- IV** – Francisco Santos de Souza;
- V** – Cássio Benhur Suematsu.

Art. 2° A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 3° Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2322/GAB/PM/JP/2013
02 DE DEZEMBRO DE 2013

Corrige erro material cometido nos Decretos n°s 2306, 2307, 2308 e 2309/GAB/PM/JP/2013, de renovação de cessão.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando um lapso redacional quanto à data dos Decretos 2306, 2307, 2308 e 2309/GAB/PM/JP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica corrigido erro material cometido nos Decretos n°s 2306, 2307, 2308 e 2309/GAB/PM/JP/2013:

I - Onde se lê:

- a) DECRETO N. 2306/GAB/PM/JP/2013 27 DE JANEIRO DE 2013;
- b) DECRETO N. 2307/GAB/PM/JP/2013 27 DE JANEIRO DE 2013;
- c) DECRETO N. 2308/GAB/PM/JP/2013 27 DE JANEIRO DE 2013;
- d) DECRETO N. 2309/GAB/PM/JP/2013 27 DE JANEIRO DE 2013.

II - Leia-se:

- a) DECRETO N. 2306/GAB/PM/JP/2013 27 DE NOVEMBRO DE 2013;

- b) DECRETO N. 2307/GAB/PM/JP/2013 27 DE NOVEMBRO DE 2013;
- c) DECRETO N. 2308/GAB/PM/JP/2013 27 DE NOVEMBRO DE 2013;
- d) DECRETO N. 2309/GAB/PM/JP/2013 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Art. 2° Continuam inalterados os demais dispositivos dos Decretos n°s 2306, 2307, 2308 e 2309/GAB/PM/JP/2013.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2323/GAB/PM/JP/2013
02 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre alteração no Decreto n° 2299/GAB/PM/JP/2013, acrescentando ao artigo 2°, os §§ 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8° e 9°, e ao artigo 4°, o § 4°, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica acrescentado ao artigo 2°, do Decreto n° 2299/GAB/PM/JP/2013, os §§ 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8° e 9°, e ao artigo 4°, o § 4°, com a seguinte redação:

Art. 2° (...):
(...)

§ 3° Ressalvado o disposto no § 1° deste artigo, os prestadores de serviços poderão utilizar até 31 de Janeiro de 2014 simultaneamente e de iguais valores, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e a Nota Fiscal emitida em formulário.

§ 4° A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida na forma do parágrafo anterior deverá conter além dos dados exigidos neste Decreto o número da Nota Fiscal emitida em formulário para acobertar a operação de serviço o qual deverá ser informado no campo de observações da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

§ 5° Na hipótese de divergência ou ausência de informação na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e na forma prevista no § 3° deste artigo, será considerada nova operação, sujeitando o prestador de serviços a exigência do crédito tributário.

§ 6° O prestador de serviços deverá proceder a substituição da Nota Fiscal impressa em formulário na forma do § 3° deste artigo por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e até o último dia do mês de sua emissão.
§ 7° A inobservância das disposições contidas nos §§ 4°, 5° e 6° deste artigo, sujeitará o prestador de serviços as penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 8° No Demonstrativo do Movimento de Serviços -DMS do mês de Dezembro de 2013 deverá ser informado somente as Notas Fiscais emitidas em formulários até a primeira emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas NFS-e de que trata o § 4° do art. 4° deste Decreto.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

§ 9º Relativamente ao mês de Dezembro de 2013 o recolhimento do ISSQN será efetuado em duas guias, sendo uma gerada através do sistema ISSWEB disponível no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br e outra gerada por meio do lançamento das informações do Demonstrativo do Movimento de Serviços -DMS.

Art. 4º (...):
(...)

§ 4º Excepcionalmente para os credenciamentos efetuados no período de que trata o § 2º do art. 2º deste Decreto, os prestadores de serviços ficam obrigados a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e a partir da primeira emissão na forma do art. 1º deste Decreto, ficando compulsoriamente obrigados a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2324/GAB/PM/JP/2013
02 DE DEZEMBRO DE 2013

Substitui membro nomeado pelo Decreto n. 1825/GAB/PM/JP/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a nomeação de comissão especial para acompanhamento do Concurso Público do Município de Ji-Paraná,

Considerando solicitação do membro João Carlos Gerheim Infante, para sua substituição da mencionada comissão especial, e

Considerando solicitação da Presidente da Comissão,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Gilvania Maria de Sousa e Silva**, em substituição ao servidor **João Carlos Gerheim Infante**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 1825, de 31 de julho de 2013.

Art. 2º Em razão da substituição, a Comissão Especial para acompanhamento do Concurso Público do Município de Ji-Paraná, passa a atuar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;
- II. Maria da Penha dos Santos;
- III. Gilvania Maria de Sousa e Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA, ADMINISTRATIVO N.º 1-14277/2012 – Vol. I, II e III (SEMAGRI) - Convênio n.º 763892/2011/ MAPA/CAIXA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 188/CPL/PMJP/2013. OBJETO: Aquisição de 1 (um) caminhão. VALOR: R\$ 359.500,00, sendo R\$ 332.834,65 referentes ao Convênio n.º 763892/2011/ MAPA/CAIXA e R\$ 26.665,35 referentes à contrapartida do Município. PRAZO: 04 (quatro) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho GL - GLOBAL 3581 e GLOBAL 3582. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2013.

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

EXTRATO DE CONTRATOS – MÊS DE NOVEMBRO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-13411/2013 (SEMOSP/SEMPPLAN) – Convênio 497/PCN/2012. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 013/CPL/PMJP/2013. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias públicas com blocos de concreto no Bairro Primavera. VALOR: R\$ 668.714,11 (sendo R\$ 641.965,55 referentes ao Convênio 497/PCN/2012 e R\$ 26.748,56 referentes à contrapartida do Município). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Notas de Empenho GL - GLOBAL 3854 e GL - GLOBAL 3855. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: CNH LATIN AMERICA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11-12940/2013 (SEMAGRI/SEMPPLAN) - CONVÊNIO N.º 501/PCN/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 160/CPL/PMJP/2013. OBJETO: Aquisição de 1 (uma) escavadeira hidráulica. VALOR: R\$ 397.900,00 (sendo R\$ 381.984,00 referentes ao Convênio n.º 501/PCN/2012 e R\$ 15.916,00 referentes à contrapartida do Município). PRAZO: 04 (quatro) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho GL - GLOBAL 3863 e GLOBAL 3864. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15010/2013 (SEMETUR/SEMPPLAN). MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 017/CPL/PMJP/2013. OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza. VALOR: R\$ 377.528,45. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL - GLOBAL 3859. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/PGM/2013
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. LOCADOR: CELSO CECCATTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12698/2013 (GABINETE DO PREFEITO). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Av. Carlos Gomes, n.º 513, Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho, neste Estado de Rondônia. VALOR: R\$ 9.600,00. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/12/2013. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho – GL – Global 3821. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA - ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12685/2013 (SEMED). MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 024/CPL/PMJP/RO/13. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de estação compacta de tratamento de esgoto na Escola Jamil Vilas Boas. VALOR: R\$ 68.349,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL – Global 3875. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: F. S. RONDÔNIA LTDA - ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12664/2013 (SEMOSP). MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 028/CPL/PMJP/RO/13. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de usinagem de pré-misturado a frio. VALOR: R\$ 11.891,37. PRAZO: até 30 (trinta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL – Global 3868. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: PLACTER- PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-16051/2013 (SEMAGRI). MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 205/CPL/PMJP/2013. OBJETO: Contratação de empresa para locação mensal de 01 (um) caminhão toco, tipo carga seca, com carroceria de madeira, com capacidade mínima de 7.500 toneladas. VALOR: R\$ 102.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL - GLOBAL 3389. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: CNH LATIN AMERICA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12936/2013 (SEMAGRI/SEMPPLAN). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 159/CPL/PMJP/2013. OBJETO: Aquisição de máquina/equipamento 02 (duas) Motonive-

ladoras. VALOR: R\$ 930.000,00 (sendo R\$ 892.800,00 referentes ao Convênio n.º 043/PCN/2012 e R\$ 37.200,00 referentes à contrapartida do Município). PRAZO: 04 (quatro) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho GL - GLOBAL 3934 e 3935. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: O. P. DE OLIVEIRA JÚNIOR - ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-17088/2013 (GABINETE). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Contratação de serviços de terceiro - a contratação de cantores regionais, quais sejam: Jonas e Jairo no dia 21/11/2013; Júnior Magalhães no dia 23/11/2013 e OZ BrodinhoZ nos dias 21 e 23 de novembro de 2013, para comemoração do 36º aniversário do Município de Ji-Paraná, no Ginásio de Esportes Gerivaldo. VALOR: R\$ 24.800,00. PRAZO: dias 21, 22 e 23 de novembro de 2013. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho – OR - ORDINÁRIO 3940. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-13282/2013 (SEMOSP) - Convênio n.º 002/2013 DETRAN/RO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 187/CPL/PMJP/2013. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização semafórica. VALOR: R\$ 1.600.000,00 (sendo o valor de R\$ 1.440.000,00 proveniente de recursos do convênio n.º 002/2013 do DETRAN/RO e R\$ 160.000,00 referente à contrapartida do município de Ji-Paraná). PRAZO: 30 (trinta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho GL - GLOBAL 3922 e 3923. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: MARCELO RANZULA DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-16252/2013 (SEMED). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de professor para o Curso Avançado de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais). VALOR: R\$ 3.040,00. PRAZO: 10 (dez) segundas-feiras. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL – GLOBAL 3938. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 089/PGM/2013
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADA - AJ-DACÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-7089/2013 (SEMAS). OBJETO: Repasse à CONVENIENTE de recursos financeiros para manutenção de suas atividades. VALOR: R\$ 6.000,00. PRAZO: 04 (quatro) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL – Global 3826. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 012/FC/PGM/2012
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. LOCADOR: JOÃO ANTÔNIO PICCOLO JUNIOR OBJETO: Quinta Prorrogação ao Contrato n.º 012/PGM/2012. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para atender as aulas de música da Fundação Cultural. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1010-037/2012 (Fundação Cultural). VALOR: R\$ 9.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: as Notas de Empenho OR – Ordinário - 162, OR – Ordinário - 163, OR – Ordinário - 164 e OR – Ordinário - 165. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2013.

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!